



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

Revogada
pela
emenda
49/06

EMENDA A LOM N° 45/2005

**ACRESCENTA PARÁGRAFOS 7° E 8° AO ARTIGO 135 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3° do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de junho de 1990, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2005, aprovou e ela promulga a seguinte emenda:

Art. 1°- Acrescenta parágrafos 7° e 8° ao artigo 135 da LOM, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 135-

§ 7°- Até a entrada em vigor de uma lei complementar a que se refere o artigo 165 § 9°, I e II da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

I – o projeto do plano plurianual, será encaminhado pelo Poder Executivo até 30 de maio do 1° ano de mandato, e será devolvido para sanção até 15 de setembro do referido ano.

II- o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado anualmente até 30 de junho, e será devolvido para sanção até 15 de novembro.

III- o projeto de lei orçamentária do Município será encaminhado até 15 de setembro e será devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 8°- As audiências públicas, constantes no artigo 44da lei n° 10.257 de 10 de julho de 2001, serão realizadas Pelo Poder Executivo nas seguintes datas:

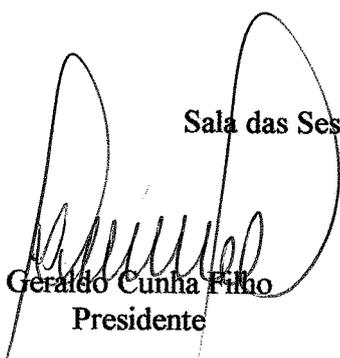
I- para a elaboração do PPA até o dia 15 de maio do 1° ano de mandato.

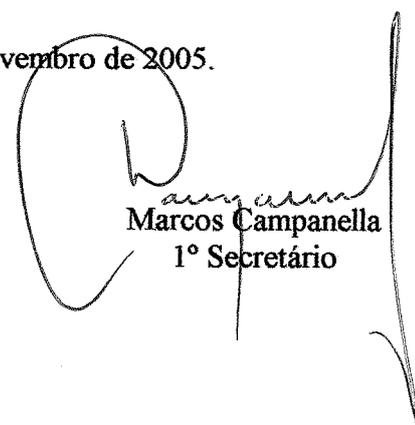
II- para a elaboração da LDO até o dia 30 de maio.

III - para a elaboração do LOA até o dia 30 de agosto.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigo

Sala das Sessões, em 28 de Novembro de 2005.


Geraldo Cunha Filho
Presidente


Marcos Campanella
1° Secretário